



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 16 de março de 2024

Ano III | Edição nº 537

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Abertura	4
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Resoluções	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Não Comparecimento/Desistência	5
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	5
Outros Atos	5
Consórcio Cemmil	5
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 16 de março de 2024

Ano III | Edição nº 537

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.894, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

A Emenda Impositiva de nº 193/2023, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba ao KAPA - Kamael Associação Protetora dos Animais, para atender demanda de custeio - R\$ 361.447,08 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

- Repasse de verba ao KAPA - Kamael Associação Protetora dos Animais, para realização de serviço de castração gratuita de animais - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.895, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

A Emenda Impositiva de nº 36/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à APM da EMEF Profª Isaura Ana de Freitas Campos - CAIC para aquisição de 14 Smart TV 43

polegadas - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 55/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- Repasse de verba ao "Lar da Terceira Idade Padre Longino - Unidade II" para obras e reformas do prédio que abriga a entidade - R\$ 33.223,54 (trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

A Emenda Impositiva de nº 56/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- Aquisição de equipamento para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

As Emendas Impositivas de nºs 58, 59, 60, 61, 62 e 65/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 58/2023, com a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

A Emenda Impositiva de nº 63/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Melhorias no prédio e aquisição de equipamento para a Unidade de Saúde da Família - USF da Chácara Alvorada, tais como: pintura do prédio; troca de portas e portão; aquisição de 01 armário vestuário - 6 portas; 01 aparelho de condicionador de ar para a sala de enfermagem; 01 aparelho de condicionador de ar para a sala de emergência; 01 aparelho de condicionador de ar para a farmácia e 01 aparelho de condicionador de ar para a sala da recepcionista - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 16 de março de 2024

Ano III | Edição nº 537

Página 3 de 6

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.896, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

As Emendas Impositivas de nºs 93 e 95/2023, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 93/2023, com a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 178.223,54 (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

A Emenda Impositiva de nº 94/2023, do Vereador Jéferson Luís da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para consultório móvel com consultas oftalmológicas para alunos da rede pública com entrega de óculos aos que precisarem - R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.897, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

As Emendas Impositivas de nºs 66, 67, 70, 74 e 75/2023, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 66/2023, com a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 72/2023, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio do setor de Fisioterapia - R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 15 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.898, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

As Emendas Impositivas de nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 267, 293, 301, 302 e 303/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 256/2023, com a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos reais).

A Emenda Impositiva de nº 263/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 16 de março de 2024

Ano III | Edição nº 537

Página 4 de 6

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para realização de exames de ultrassonografia no Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A Emenda Impositiva de nº 270/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Educação para serviço de pintura do prédio que abriga a CEAPE - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 295/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição e instalação de aparelhos de condicionadores de ar para o Centro de Convivência Social e Comunitário do Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 296/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Serviços Municipais para aquisição de contêineres de resíduos sólidos para o Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 297/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Serviços Municipais para aquisição de bebedouro de água potável para o velório municipal do Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 298/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Administração para aquisição e instalação de aparelho de condicionador de ar para a Subprefeitura do Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 299/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para aquisição de motosserra para uso no Centro Esportivo Amauri Caveanha - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A Emenda Impositiva de nº 300/2023, do Vereador Raphael de Godoy Locatelli, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para aquisição de podador de altura - moto-poda de galhos para uso no Centro Esportivo Amauri Caveanha - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Mogi Guaçu, 15 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - PL Nº 17.197/2023. OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, com o mesmo padrão de qualidade, classificação e preços dos produtos comercializados nas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA Campinas, conforme especificações e quantidades estimadas informadas na relação a seguir, para atender a Secretaria de Educação, Departamento de Alimentação Escolar - DAE, com entrega diária, programada e parcelada, para atender à todas as Unidades Escolares do Município por um período de 12 (doze) meses. **Abertura: 9h30min do dia 3 de abril de 2024.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 8h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através dos sites www.mogiguacu.sp.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Mogi Guaçu, 15 de março de 2024. Thaís Suelen da Silva - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadã Guaçuana" à Senhora JUCY CLEIRI KAMMER.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 639, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Senhor CLEBER LUNARDI.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 640, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do diploma "Anna Nery" aos cidadãos que especifica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 16 de março de 2024

Ano III | Edição nº 537

Página 5 de 6

Resoluções

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 46, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Concede a Medalha do Mérito Cívico “9 de Abril” ao Senhor Professor Paulo Alexandre Paliari.

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho da servidora LILIANE KAZUE IRIE.

ATO DA MESA Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede adicional de capacitação a servidor que especifica.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Não Comparecimento/Desistência

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

DESISTÊNCIA EM RAZÃO DO NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO INTERESSADO

DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

JÉFERSON LUÍS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, COMUNICA A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO, POR TER ABDICADO DE SEU DIREITO DE ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO GUAÇUANO, AO NÃO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DESTA EDILIDADE NO PRAZO ESTIPULADO.

NOME	CLASSIF.	CARGO	MOTIVO
ANTONIO LEMES DOS REIS	05	CONTADOR	DESISTÊNCIA DA VAGA
LUIZ FERNANDO FRANCISCO	06	CONTADOR	DESISTÊNCIA DA VAGA
ADRIANA DE FATIMA GONÇALVES	07	CONTADOR	DESISTÊNCIA DA VAGA

TESTEMUNHAS:

- EDWARD LATARINI
- AMANDA GOMES PEREIRA

MOGI GUAÇU, 14 DE MARÇO DE 2024

JÉFERSON LUÍS DA SILVA

PRESIDENTE

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Outros Atos

HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

Julgamento da Proposta Técnica-Financeira - Chamamento Público nº 01/HMTR/2023 - PROCESSO Administrativo nº 775/2023. OBJETO: seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como organização

social perante o município de Mogi Guaçu/SP, para celebração de contrato de gestão visando à operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em caráter complementar no âmbito deste hospital e de unidades por ele gerenciadas: UPA Santa Marta; UPA Zona Norte e Centro de Especialidades Médicas - CEM, de acordo com as especificações inseridas no termo de referência. Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe na fase de PROPOSTA TECNICA-FINANCEIRA obteve o seguinte julgamento: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - Categoria 1.1 e 1.2 - Total 70 pontos Categoria 02 - Desclassificada, não atendimento ao item 7.11 do Anexo III, inserção de cargos não discriminados no Anexo II e Anexo XIV. Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus - Categoria 1.1 e 1.2 - Total 22 pontos-Desclassificada não atingiu a pontuação mínima. Categoria 2-Proposta Financeira - Desclassificada pelo não atendimento ao item 8.6 alínea “b” do edital e Art 26, inc. I do Decreto Municipal nº 25.490/2021, item 8.5, “c” e item 7.11 do Anexo III e propostas do quadro E e F em unidade diversa da requerida no termo de referência e modelo de proposta. Da decisão caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação. M. Guaçu, 15 de março de 2024. Comissão Especial de Seleção.

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Ao Sr. Francisco Albano Batista

Em face de sua ausência injustificada e contínua ao serviço e, considerando que a sua função é de extrema necessidade, de modo que as suas faltas têm prejudicado o trabalho na sua secretaria de lotação, vimos por meio deste, notificá-lo a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções.

Tentamos contato, inclusive, enviando 3 telegramas antes dessa publicação, para o endereço informado por vossa senhoria, no ato da admissão.

O seu não comparecimento até o dia 18/03/2024 significará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do artigo 482 da CLT.

RH - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 16 de março de 2024

Ano III | Edição nº 537

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-252: 13845-252.** Nos dias **18, 19 ou 20 de Março de 2024**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º--Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br; 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º-Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);** Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: MOTORISTA – MOGI GUAÇU

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
7º	24401648	Giovani dos Santos Cota	53.350.103-9
8º	24400125	Fernando Luis Francisco	49.016.639-8

2. PARA O CARGO DE: VIGIA – MOGI MIRIM

12º	24401013	Alexandre Daniel de Castro	28.587.449-4
-----	----------	----------------------------	--------------

Mogi Guaçu, 16 de março de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE